



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 928/2011 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA O ARTIGO 6º, DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
– LEI Nº. 908/2011 – E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 908/2011, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:

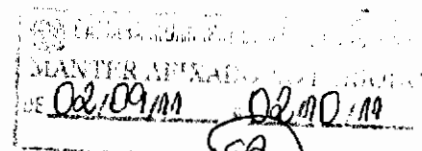
“Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2011, do tipo suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Atílio Vivácqua - ES, 01 de setembro de 2011

Certifico que a Lei nº: 928/2011
foi publicada em 02/09/2011
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 20002


Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100

PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, S/N – CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA/ES
TEL/FAX: (28) 3538-1109 - CNPJ N.º. 27.165.620/0001-37